



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 381/2021

Prorroga contrato administrativo de servidores admitidos em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato administrativo dos servidores abaixo elencados, contratados em caráter temporário e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I – **ELAINE CORREA DA SILVA SOARES**, Técnico de Enfermagem, contrato prorrogado até à data de 07 de setembro de 2021;

II – **ELIZETE CRISTINA CORREIA DE ALMEIRA**, Zeladora, contrato prorrogado até à data de 07 de setembro de 2021;

III – **PALOMA DUTRA**, Zeladora, contrato prorrogado até à data de 13 de setembro de 2021.

IV – **TANIA APARECIDA MARTINI MOOMM**, Zeladora, contrato prorrogado até à data de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 04 de agosto de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

*Amábilé Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município*

Publicado

04 / 08 / 2021